

Regimento complementar dos cursos de Mestrado e Doutorado

1) Todo aluno bolsista deve se inscrever em pelo menos duas disciplinas no primeiro período, duas no segundo período e uma no período de verão; durante todo o curso, exceto quando estiverem cumpridas as disciplinas obrigatórias (mestrado) e regulares (doutorado), passando a ser necessária a inscrição em uma disciplina por período regular. Exceções poderão ser aprovadas pela Comissão de Ensino e Pesquisa, mediante solicitação justificada do orientador.

2) As disciplinas de doutorado deverão ser cursadas em três áreas, e os exames de qualificação do doutorado deverão ser realizados em duas áreas. As áreas são identificadas pelos seguintes grupos de disciplinas:

1- Análise e EDP: Análise funcional, EDP II, EDP e Aplicações, EDP não lineares, Métodos Numéricos para Equações Diferenciais, Teoria de Semigrupos e Aplicações, Teoria de Controle e EDP I e II, Análise Numérica.

2- Álgebra e Geometria Algébrica: Introdução à Geometria Algébrica, Geometria Algébrica I, II e III, Álgebra Comutativa I e II, Corpos de Funções Algébricas, Teoria Algébrica dos Números; Introdução às Álgebras de Lie.

3- Geometria: Geometria Riemanniana I, Geometria Riemanniana Global, Análise Geométrica, Teoria de Subvariedades, Teoria de Regularidade, Fluxos Geométricos; Geometria Simplética; Introdução à Teoria de Lie; Introdução à Geometria Convexa.

4- Sistemas Dinâmicos: Sistemas Dinâmicos I, II e III, Teoria Ergódica I e II.

5- Topologia: Topologia Algébrica, Topologia Diferencial I e II; Topologia das Variedades.

6- Matemática Discreta e Combinatória: Teoria de Grafos, Teoria Espectral de Grafos, Combinatória Extremal I e II, Teoria de Complexidade I e II; Combinatória Enumerativa.

7- Matemática Aplicada: Biomatemática, Métodos em Matemática Aplicada, Dinâmica Populacional.

8- Geometria Complexa e Folheações: Superfícies de Riemann, Várias Variáveis Complexas, Geometria Complexa, Folheações Reais, Folheações Holomorfas, Singularidades.

3) Os alunos de mestrado terão o período máximo de 12 meses para serem aprovados nos exames de qualificação do mestrado. Extensões desses períodos serão consideradas em casos excepcionais, a critério da Comissão de Ensino e Pesquisa.

4) Os alunos de doutorado terão o período máximo de 18 meses para serem aprovados nos exames de qualificação do doutorado. Extensões desses períodos serão consideradas em casos excepcionais, a critério da Comissão de Ensino e Pesquisa.

5) Os programas de exames e composição das bancas serão submetidos à aprovação da Comissão de Ensino e Pesquisa, com antecedência mínima de duas semanas de sua realização. Os exames não podem se basear em disciplinas do mesmo grupo.

6) Alunos com 2 reprovações poderão ser desligados do programa, a critério da Comissão de Ensino e Pesquisa.

7) A Comissão de Bolsas avaliará continuamente o desempenho acadêmico dos alunos, podendo realocar a bolsa independentemente da permanência do aluno no programa.